

Câmara Municipal de Guaçuí

Praça João Acacinho, 02 — 1.º andar — CEP 29560 — Fone: 553-1540

CGC 31.726.375.0001-67

Estado do Espírito Santo

10

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/92

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, /
em conformidade com o artigo 9º, da Lei nº 718/90, de 7.11.90,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e promulga o seguin
te:

DECRETO:

Art. 1º - Fica conferido ao senhor Alcemar Vargas dos Santos, o Título de Cidadão Guaçuicense.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na sua publicação, /
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 12 de maio de 1992.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUI-ES.